



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 434

00030

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/06/2008 às 19h
Valéria / Matr.: 46957

O Deputado Federal que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda à Medida Provisória nº 434, de 4 de junho de 2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência.

EMENDA DE REDAÇÃO

Fica acrescentada às atribuições do cargo de Oficial Técnico de Inteligência, descritas no inciso I, do art. 11, a atividade de suporte às ações de Inteligência, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

Art. 11 São atribuições do cargo de Oficial Técnico de Inteligência:

I – planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão técnico-administrativas, suporte e apoio logístico: (...)

JUSTIFICATIVA:

Há que se distinguir e portanto prestigiar, com ênfase, ações de caráter distinto relativas à efetiva sustentação das Ações de Inteligência no tempo e no espaço, do mero amparo à sua realização.

Nesse sentido propõe-se conferir maior efetividade a essa competência técnica, prestigiando esses aspectos fundamentais: APOIO E SUPORTE.

Jorginho Maluly
Deputado Federal

Brasília – DF, 11 de junho de 2008.

